

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 4/2016
Data: 05/01/2016**

Folha: 1/2

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Código: 120
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA, 90
Cidade: São José - SC
CNPJ: 34.028.316/0028-23 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços e vendas de produtos postais que atendam a necessidade do Município, mediante contrato de prestação de serviços, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|---|
| 1 | 12,00 | MES | SERVIÇOS E PRODUTOS POSTAIS DISPONIBILIZADOS PELA EBCT (1-1-36489) |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

JUSTIFICATIVA

O Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, Justifica a Inexigibilidade de Licitação para Prestação de Serviços e Vendas de Produtos Postais com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sendo que a mesma detém o direito exclusivo dos serviços e produtos postais.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O EBCT detem o direito exclusivo dos serviços e produtos postais, no qual o Município utiliza.

Xanxerê, 5 de Janeiro de 2016

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2016 - IL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 4/2016
Data: 05/01/2016**

Folha: 2/2

05/01/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Xanxerê, 5 de Janeiro de 2016

ELSON SAIBO - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Valor da Despesa: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Pagamento.....: Mensal em 12 parcelas